

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 08/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019, que instituiu a competência da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para prover equipamentos, rede de comunicação de dados, software e demais recursos de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades de funcionamento e de automação institucional, bem como prover suporte aos usuários no uso desses recursos;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 08/2019 e suas alterações, que instituiu a competência da Gerência de Material e Patrimônio de atender tempestivamente as requisições de bens permanentes; bem como prestar apoio no levantamento das necessidades de aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios técnicos para a distribuição de equipamentos de TI no TCE/CE, primando pela eficiência e boa gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Distribuição de Equipamentos de TI do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, disponibilizado na intranet deste Tribunal em <http://intranet.tce.ce.gov.br/legislacao>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 751/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 02/2013, que instituiu o auxílio-alimentação para os membros do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e sua atualização realizada por meio da Resolução Administrativa nº 19/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 16/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação e que a presente atualização observa a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado até junho/2023 (12 meses) correspondeu a 3,16% (três vírgula dezesseis por cento),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos membros do TCE/CE será de R\$ 1.630,29 (mil seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 752/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 04/2014, que regulamentou a concessão do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e sua alteração realizada por meio da Resolução Administrativa nº 20/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/11/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação, uma vez identificada a sua defasagem, observados os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado até junho/2023 (12 meses) correspondeu a 3,16% (três vírgula dezesseis por cento),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores do TCE/CE será de R\$ 1.250,29 (mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 10 – Nº 163, fls. 2/3, que disponibilizou no dia 31 de agosto de 2023 e publicou no dia 01 de setembro de 2023 a Portaria nº 725/2023, do Processo nº 27508/2023-8-TC, **onde se lê:** “a concessão de bolsa de estágio à estudante de Pós-graduação JÉSSIKAH WLADYA EUFRÁSIO BARROSO”, **leia-se:** “ a concessão de bolsa de estágio à estudante de Pós-graduação JÉSSYKAH WLADYA EUFRASIO BARROSO ”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **